



Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de Técnico Superior (Arqueologia),1 - posto de trabalho com grau de complexidade 3.

Aviso nº20509/2024/2, publicado na 2º série do Diário da República nº 179, 16 de setembro de 2024

Ata de esclarecimentos

No dia 9 de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu o júri do procedimento acima para responder oficialmente aos pedidos de esclarecimentos que lhe foram dirigidos pelos seguintes candidatos:

- Filipe João Carvalho dos Santos
- Suzi Paula Santos Lopes
- Luís Rendeiro.

O primeiro candidato, faz a sua reclamação em formulário próprio, logo é considerada pelo júri, e requer uma cópia da prova de conhecimentos, correção e critérios de correção adotados, pondo em causa a veracidade da nota obtida e a formação e capacidade dos membros do júri para fazer essa correção. Ora o júri, nomeado pela Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, é constituído por técnicos superiores todos da área da Cultura e todos relacionados com o Museu e a valorização do Património Cultural. O candidato desconhece, de todo, apesar de indicar algumas das licenciaturas dos membros do júri, a formação global e experiência dos membros do júri! Apenas para esclarecer, a presidente do júri detém duas licenciaturas em Arqueologia e História pela Universidade de Coimbra, tem mestrado, curso de doutoramento e inúmeras pós graduações na área da Museologia e do Património Cultural e é a responsável pela criação e implementação de 6 núcleos museológicos, tendo ainda uma experiência de cerca de 30 anos na área. Quanto aos demais membros do júri apesar de uma ser licenciada em Multimédia tem pós graduação em Património e a outra trabalha há cerca de 20 anos na área do serviço educativo do Museu e tem trabalhado em diferentes áreas do Património Cultural.

Esclarecida a primeira dúvida do candidato, em prol da transparência, o júri concorda em remeter-lhe cópia da prova e também a grelha de correção da sua prova. Mais se acrescenta que os resultados obtidos pelos candidatos resultam da escolha correta ou errada das alíneas propostas em cada questão, cuja cotação máxima dependeu não só da indicação da alínea correta mas sempre da indicação do diploma legal e respetivo artigo e alínea quando aplicável. Isso estava explícito na prova escrita que o candidato recebeu!

Quando os candidatos assim não o fizerem ou seja se escolheram a alínea errada, a pontuação será, obviamente, de zero e, nos casos em que indicam a alínea correta e não fundamentam com o diploma legal, é atribuída metade da cotação. Também não se podem limitar a indicar, de forma desgarrada, um diploma legal, sem o explicar e relacionar com o texto quando se pede que se comente o texto! Relativamente às questões de maior desenvolvimento relacionadas com o Património Cultural Local, pois o posto de trabalho é para o concelho de Ferreira do Alentejo e não para outro ponto qualquer do país, pretendia-se perceber quais os conhecimentos que os candidatos tinham acerca das valências patrimoniais e da sua capacidade em interligar as mesmas com os diplomas legais em vigor e aplicáveis à questão colocada. Os candidatos que tiveram a preocupação

de fazer o seu “Trabalho de casa” e investigaram alguma coisa sobre o lugar aonde se estavam a candidatar, obviamente que obtiveram melhores resultados!

No caso do candidato Filipe Santos verificou-se que ,em cerca de 4 questões , a saber nas questões 1, 2, 5, 7 das 12 questões colocadas, obteve metade da cotação, tendo indicado as alíneas corretas mas não fundamentando legalmente; nas questões 3, 4 e 12 teve uma cotação de zero pois não respondeu ao solicitado ou, caso da questão 12, não a fez. Nas questões de desenvolvimento e referentes ao Património Cultural local revelou desconhecimento acerca do território e das suas valências verificando-se alguma confusão acerca de equipamentos que diz existirem em Ferreira do Alentejo, sobretudo na resposta 10. Assim, obteve a nota que lhe foi atribuída e lhe vetou a seleção para o método seguinte de avaliação.

A prova deste candidato será apenas enviada ao mesmo, não devendo ser disponibilizada aos demais candidatos!

Informa-se ainda o candidato que o júri não é obrigado a responder via telefónica aos candidatos ou a questões enviadas por e-mail, nem funciona com base em ameaças. Ainda assim, quando interpelada e teve conhecimento das constantes chamadas telefónicas, a presidente do Júri atendeu o candidato que foi rude mas, ainda assim e não tendo essa obrigação, respondeu-lhe que iria receber a sua resposta por escrito, tal como previsto pelas regras dos processos de recrutamento.

Junta-se grelha de cotação das questões do teste:

Questão	Questão	Questão	Questão	Questão	Questão	Questão	Questão	Questão	Questão	Questão	Questão
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1 valor	1 valor	2 valores	1 valor	1 valor	1 valor	1 valor	2 valores	2 valores	3 valores	3 valores	2 valores

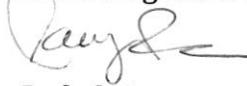
Relativamente à candidata Suzi Lopes, não se apresentou na data da prova escrita e foi excluída do procedimento. Enviou um e-mail indicando que tinha uma convocatória para uma reunião na escola onde presentemente exerce funções que não serve como justificação.

Por fim, o candidato Luís Rendeiro, enviou um e-mail para a Câmara Municipal a solicitar a lista dos candidatos que passaram à fase seguinte da entrevista, bem como a calendarização da mesma. Ora não se trata de reclamação,mas de um pedido de informação a que o candidato teve acesso a todo o momento uma vez que recebeu e-mail a 23 de janeiro de 2025 a dar lhe conta dos resultados da prova de conhecimentos ,onde constam os resultados de todos os candidatos e, de acordo com o publicado na BEP e no Aviso nº20509/2024/2, publicado na 2º série do Diário da República nº 179, 16 de setembro de 2024 que anuncia o procedimento, vem explicado que só os candidatos que obtenham 9,5 transitam para o método de seleção seguinte que, ao contrário do que indica, não é a prova de entrevista mas , de acordo com os critérios de seleção definidos e devidamente publicitados, é a avaliação psicológica.

Nada mais havendo a acrescentar, o júri assinou a ata e deu por encerrada a reunião, solicitando a sua divulgação , envio aos candidatos e a remessa da digitalização da prova e respetiva cotação ao candidato Filipe Santos.

O júri

Maria João Augusto Pina



Isabel Nunes



Patrícia Sousa

